

## **A EXPOSIÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL FEITA PELA PANDEMIA DA COVID-19: EM PAUTA, O DESCASO DO GOVERNO COM A SAÚDE PÚBLICA E O BEM-ESTAR SOCIAL**

THE EXHIBITION OF SOCIAL INEQUALITY MADE BY THE PANDEMIC OF COVID-19: ON THE AGENDA, THE GOVERNMENT'S CASE WITH PUBLIC HEALTH AND SOCIAL WELL-BEING

**Douglas Rodrigues Saluto**

Graduando do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade Bom Jesus do Itabapoana, [douglas\\_saluto@hotmail.com](mailto:douglas_saluto@hotmail.com);

**Tauã Lima Verdan Rangel**

Professor Orientador. Pós-Doutor em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (2019-2020; 2020-2021). Doutor e Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense. Coordenador do Grupo de Pesquisa “Fases e Interfaces do Direito: Sociedade, Cultura e Interdisciplinaridade no Direito” – FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana-RJ; E-mail: [taua\\_verdan2@hotmail.com](mailto:taua_verdan2@hotmail.com)

### **Resumo**

O escopo do presente está assentado em analisar as consequências advindas, no âmbito da saúde pública e do bem-estar social, com a propagação da pandemia do COVID-19. Como é cediço, a crise pandêmica sanitária do coronavírus produziu uma série de consequências nos mais diversos segmentos sociais, colocando em xeque os modelos estabelecidos e desafiando os governos, com enfoque especial para a realidade brasileira, a repensar estruturas. Neste aspecto, em razão da necessidade de medidas de isolamento social, cujas repercussões ressoam até os dias atuais, as famílias mais vulneráveis foram impactadas, notadamente no que atina ao acesso às necessidades mais fundamentais e indissociáveis ao próprio desenvolvimento humano e à dignidade da pessoa humana, enquanto fundamento maior do ordenamento jurídico nacional. Em termos metodológicos, a pesquisa optou pela utilização do método científico dedutivo e calçou-se na revisão de literatura sob o formato sistemático e na análise de dados secundários como técnicas de pesquisa. No que se refere à abordagem, a pesquisa se apresenta como quali-quantitativa.

**Palavras-chave:** COVID-19. Desigualdade Social. Bem-Estar Social. Dignidade da Pessoa Humana.

## **Abstract**

The scope of the present is based on analyzing the consequences of public health and social well-being with the spread of the COVID-19 pandemic. As is the consequence, the pandemic health crisis of the coronavirus produced a series of consequences in the most diverse social segments, calling into check the established models and challenging governments, with a special focus on the Brazilian reality, to rethink structures. In this respect, due to the need for social isolation measures, the repercussions of which still have repercussions to this day, the most vulnerable families have been impacted, notwithstanding access to the most fundamental and inseparable needs of human development itself and the dignity of the human person, as the main foundation of the national legal system. In methodological terms, the research opted for the use of the deductive scientific method and was based on the literature review under the systematic format and on the analysis of secondary data as research techniques. About the approach, the research presents itself as quali-quantitative.

**Keywords:** COVID-19. Social inequality. Welfare. Dignity of the Human Person.

## **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Após o surgimento dos primeiros casos de infecção pelo novo coronavírus, e sua subsequente propagação pelo mundo inteiro, a humanidade viu-se obrigada a modificar hábitos e padrões estabelecidos. À medida que a pandemia se intensificou nos diversos países, as autoridades governamentais de grande parte dos países adotaram decisões e mecanismos de contenção, combate e achatamento das curvas de crescimento. Ainda assim, com a ampliação dos efeitos da crise pandêmica, cuida reconhecer que o contingente de infectados e de mortos aumentou exponencialmente.

Contrariando grande parte das nações mundiais, a questão da pandemia no Brasil foi permeada, inicialmente, por um negacionismo institucional e, posteriormente, com a omissão do Poder Público no que se relaciona ao combate e às medidas de mitigação de alastramento do vírus. Não obstante, o Poder Executivo escolheu negar a gravidade da situação, afirmando que a economia não poderia parar, assim, o resultado foi à elevação do número de mortes, o enfraquecimento substancial da economia e o abatimento tomaram conta da população. Destarte, os índices de fome e desemprego subiram, fazendo com que o antigo debate sobre a necessidade de uma renda básica universal ressurgisse, como uma possível medida para mitigar os efeitos da pandemia, no campo do bem-estar social e da garantia dos direitos mais basilares e fundamentais, a mais de cem milhões de pessoas.

Para o recorte metodológico proposto, a pesquisa se desenvolveu sob o viés do método dedutivo, o que se deu, de maneira mais robusta, com o recorte do tema proposto. Ainda no que concerne à qualificação da pesquisa, em decorrência do emprego da revisão de literatura sob o formato sistemática e a análise de dados secundários, pode-se agrupar a pesquisa como quali-quantitativa e exploratória. Ademais, para a seleção das informações apresentadas no presente, foram estabelecidos como caracteres de busca e critério de seleção a relação do material levantado com o recorte temática fixado.

## **2 A PANDEMIA DO COVID-19 EM PAUTA: UMA ANÁLISE DOS CONTEXTO E DOS EFEITOS**

No final do ano de 2019 e no início de 2020, surgiram relatos de um vírus que estaria causando doenças respiratórias graves, em pessoas na cidade de Wuhan, China. De início, achava-se que não era motivo de muita preocupação. A comunidade científica pensava que o vírus não se espalhava pelo ar, e que teria sido contraído por algum tipo de alimento (GALLAGHER, 2020).

Posteriormente, foi confirmado pelo governo chinês, em parceria com a OMS (Organização Mundial de Saúde), que se tratava de um vírus da família *Coronaviridae* (GRUBER, 2020). O vírus era o Sars-CoV-2, que recebeu o nome de Covid-19 (BBC, 2020), e, infelizmente a comunidade científica concluiu que ele era transmitido pela respiração, o que culminou na difusão dos índices de propagação do vírus. Novos casos eram reportados em outros países além da China, como Estados Unidos, Japão, Coreia do Sul, Taiwan, Tailândia e Macau. Os sintomas conhecidos eram: febre, tosse e falta de ar. Se caso a pessoa chegasse a um caso grave, poderia ter uma pneumonia ou insuficiência renal (UOL, 2020).

Conforme o vírus foi se espalhando, chegou à Europa (pela França), nos Estados Unidos (ESTADO DE MINAS, 2020), e, posteriormente, no Brasil, sendo o primeiro caso registrado, de acordo com as fontes oficiais, no dia 26 de fevereiro de 2020. (FRANÇA, 2020). Vale ressaltar que o Brasil já havia entrado em estado de emergência sanitária nacional desde o dia 4 de fevereiro. No dia 11 de março de 2020, a OMS declara que a situação é de pandemia, visto que o número de países afetados tinha triplicado em apenas duas semanas, e de 118 mil casos confirmados, já havia 4.291 mortes. Neste

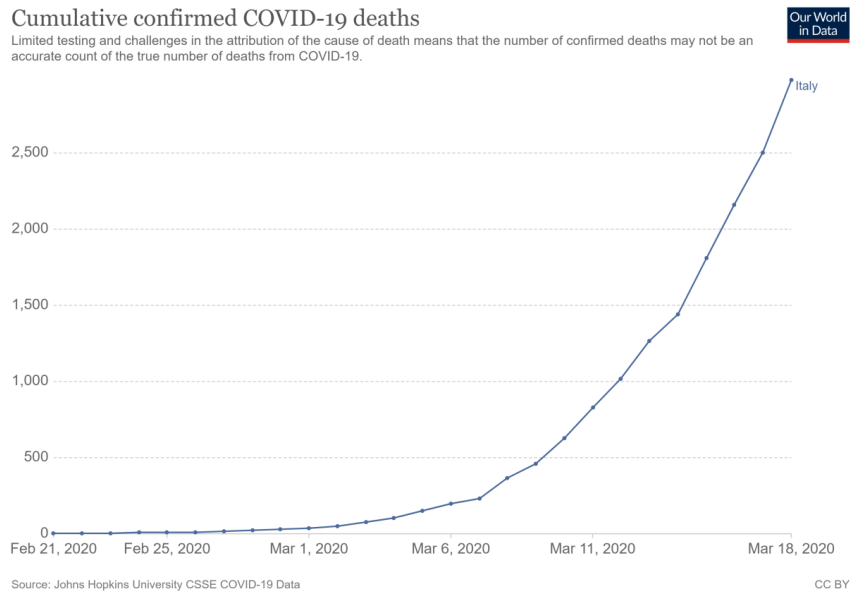
contexto, “sobravam”, oitenta e um países que não apresentavam nenhum caso; dos países, contudo, que apresentavam os índices de contaminação, a China e a Itália continham, naquele período, os resultados mais severos e foram os mais afetados (MOREIRA; PINHEIRO, 2020).

A Itália, em março, já havia se tornado o epicentro da pandemia na Europa (tendo mais mortes que a China) (CNN, 2020), por conta das decisões de seu primeiro-ministro, Giuseppe Conte, e por causa do comportamento da população. Conte havia contestado a quarentena de duas semanas que havia fechado escolas, restaurantes, cinemas, teatros, parques e outros meios de entretenimento, alegando que isso tudo afetaria à economia. Ademais, alguns restaurantes não ficaram mais de dois dias fechados. Nessa época, o país contava com 650 pessoas infectadas e 17 mortes, no final do mês de fevereiro.

O resultado dessas atitudes não foi bom para o país, que, cerca de um mês depois, teve de fechar todas as suas portas de forma obrigatória, pois o número de mortes já chegava a 7.500 (O GLOBO, 2020). Infelizmente, a nação, no período de epicentro da contaminação, apresentou um índice alto de mortes por conta de sua população idosa. Durante esse tempo, uma imagem de vários caminhões do exército levando corpos de mortos se espalhou na internet e serviu como alerta para a humanidade sobre a gravidade do vírus (A GAZETA, 2020).

O gráfico a seguir mostra a evolução do número de mortos na Itália desde a primeira confirmação, até a exposição na internet da foto de vários caminhões do exército transportando pessoas mortas, que ocorreu no dia 18 de março de 2020. Nessa data, aproximadamente quinhentas mortes foram confirmadas dentro de vinte e quatro horas (O GLOBO, 2020).

**Gráfico 01. Número acumulativo de mortes diárias por COVID-19 (Itália).**

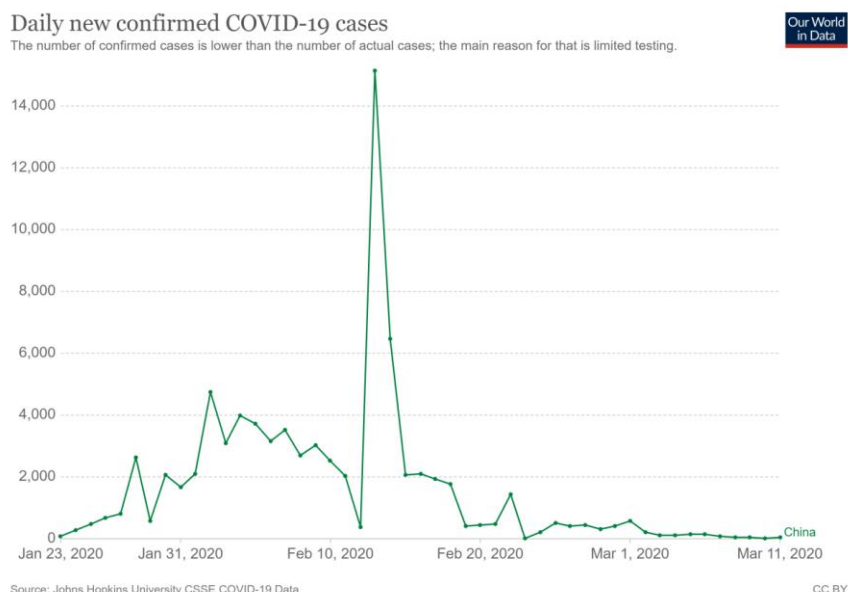


**Fonte:** *Our World in Data*, 2021.

A China, apesar de ter sido o local de origem das infecções, teve um rumo diferente. Desde o início das contaminações, o governo adotou, de forma gradativa, o sistema de quarentena. Escolas foram fechadas, empresas diminuíram seu contingente de trabalhadores, e, aproximadamente, 50 milhões de pessoas foram proibidas de sair de suas casas. Houve casos de cidades inteiras que foram fechadas (BBC, 2020). Consequentemente, no dia 11 de março de 2020, a China anunciou ao mundo que Wuhan teve suas primeiras vinte e quatro horas sem nenhum novo caso de Covid-19 (TEIXEIRA, 2020). O resultado só foi possível graças a um trabalho minucioso. Protocolos foram estabelecidos, profissionais de saúde foram treinados em massa, *kits* de testagem foram montados e distribuídos (ZHU; PRASHAD; XIAOJUN, 2020) e um hospital foi construído em apenas 10 dias (ISTOÉ, 2020).

Ora, esses eventos fizeram com que em seu relatório mensal de Fevereiro, a OMS elogiasse a nação afirmando que “deparados com um vírus até então desconhecido, a China efetuou o mais ambicioso, ágil e agressivo plano de controle de transmissão na história.” (ZHU; PRASHAD, XIAOJUN, 2020, *online*). O gráfico a seguir, retirado do Website *Our World in Data*, mostra a eficácia das medidas tomadas pelo governo chinês.

**Gráfico 02.** Novos casos de COVID-19 confirmados diariamente (China).

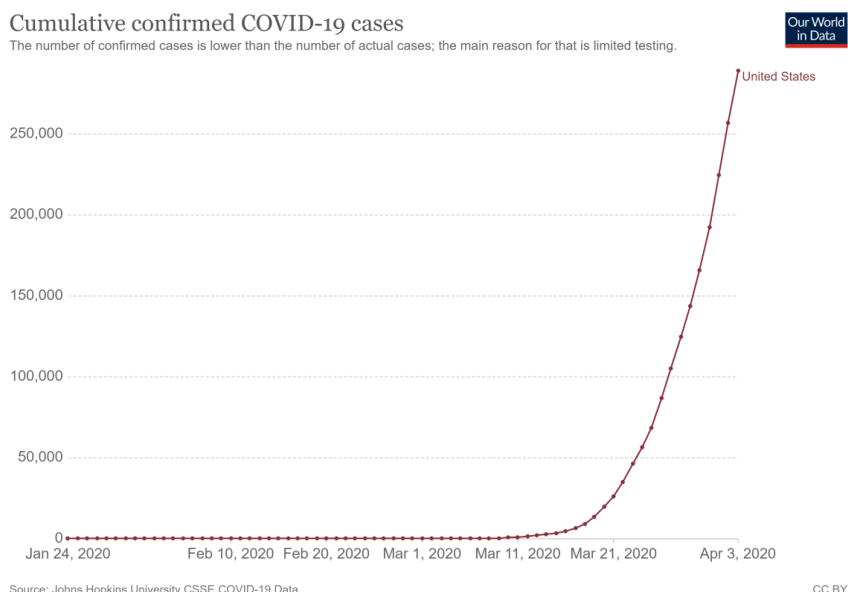


**Fonte:** *Our World in Data*, 2021.

Ademais, a situação ocorrida nos Estados Unidos foi bem diferente da ocorrida na China. Seu então presidente, Donald Trump, afirmou no Fórum Econômico de Davos que “É só uma pessoa que veio da China e temos tudo sob controle. Tudo ficará bem” (GIL, 2020, *online*). Sendo assim, a maior economia do mundo prosseguiu durante algumas semanas sem medidas de restrição, poucos testes (sendo que muitos eram defeituosos), sem um balanço nacional com os dados das pessoas contaminadas, tendo cada Estado que tomar novas medidas de forma individual e desconexa. Ademais, a nação continuou ouvindo frases de Donald Trump como: “Muitas pessoas pensam que desaparecerá em abril com o calor. À medida que o calor chegar. Desaparecerá em abril.” (GIL, 2020, *online*). Ora, tudo isso fez com que a maior potência mundial se tornasse também o maior epicentro do vírus (GIL, 2020).

O gráfico abaixo mostra como o aumento no número de casos acumulados ocorreu de forma exponencial nos Estados Unidos. A primeira data, 24 de janeiro, foi próxima ao dia que o presidente norte-americano afirmou não haver motivo para pânico. O dia 03 de abril, de 2020, foi quando os E.U.A foram considerados epicentro da pandemia (GIL, 2020).

### Gráfico 03. Novos casos de COVID-19 confirmados diariamente (E.U.A.)



Fonte: *Our World in Data*, 2021.

No Brasil, antes de ser confirmado o primeiro caso, o Governo Federal enviou dois aviões presidenciais para que os brasileiros que estavam na cidade de Wuhan, e apresentassem interesse mediante um formulário de adesão, fossem repatriados (CASTILHOS; GOMES; RODRIGUES, 2020). Para isso, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.979/2020 que tanto estabelecia diretrizes sobre quarentena, e isolamento social, além de trazer parâmetros para o enfrentamento e controle da transmissão do vírus (G1, 2020).

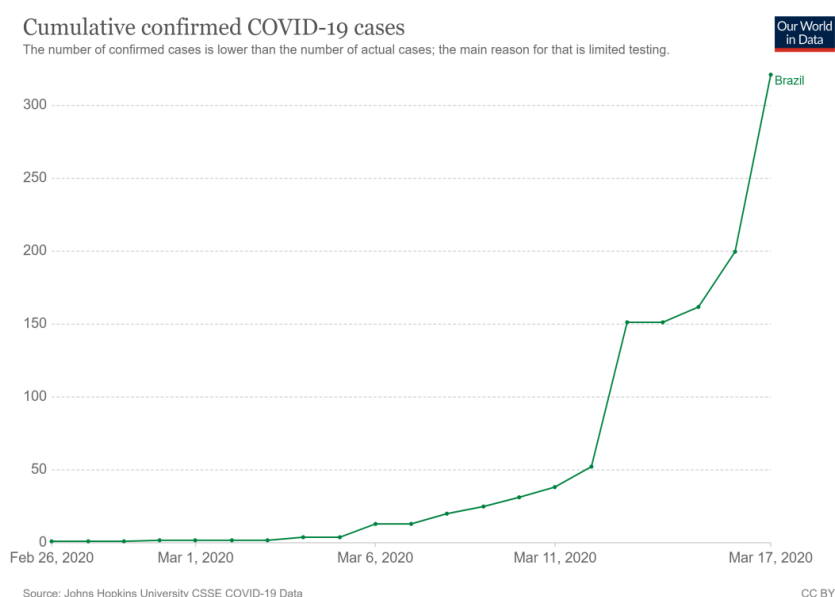
Ora, o texto previa que as pessoas que estivessem submetidas a quarentena tivessem o direito a: “serem informadas sobre o estado de saúde delas; assistência à família; receber tratamento gratuito; pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais da pessoa” (G1, 2020, *online*; BRASIL, 2020). Com o avanço na propagação do vírus, o Governo Federal tomou novas medidas como a promulgação do Decreto Interministerial nº 5, que estabelecia a todos os brasileiros o cumprimento de regras emergenciais como: “isolamento, quarentena, restrição de entrada e saída do país por rodovias, portos e aeroportos” entre outras (PALMA; RODRIGUES, 2020).

Após os fatos relatados, em aproximadamente três meses e meio, o Governo Federal sancionou a Lei nº 14.019 que ditava sobre “a obrigatoriedade do uso de

máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados [...]” (BRASIL, 2020, *online*). Apesar do que decretava a referida lei, a realidade tornava impossível de cumpri-la. Vários hospitais e funcionários da saúde relataram a falta de EPI’s (Equipamento de Proteção Individual), como máscaras e luvas (SUDRÉ, 2020; OLIVEIRA, 2020). Enquanto em certas regiões havia relatos de falta de água e sabão para higienizar as mãos (BARBOSA, 2020).

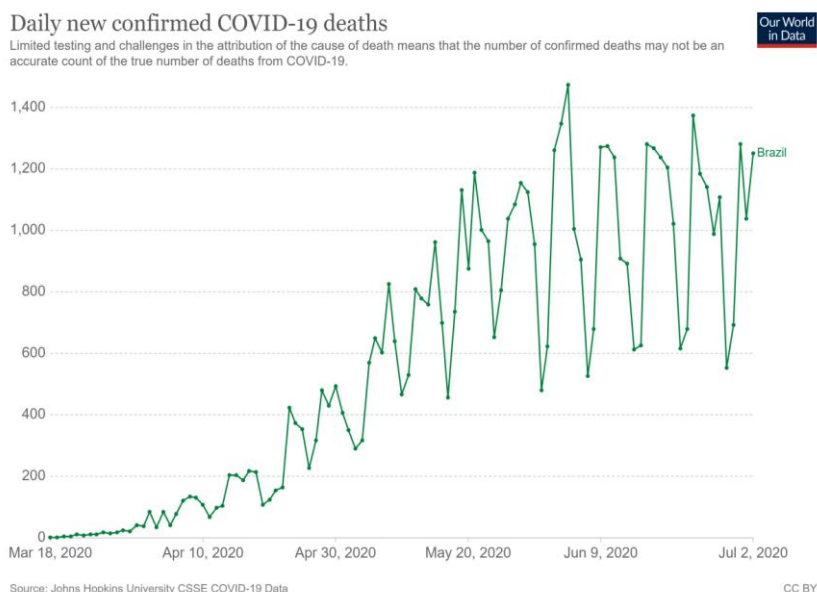
Ora, o então Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, já havia expressado sua preocupação com a possibilidade de uma falta de EPI’s, visto que a demanda era internacional e a China era a grande produtora desses produtos (CRISTINA, 2020). Apesar da situação calamitosa e preocupante que o país enfrentava, o Ministro Mandetta foi demitido (SHALDERS, 2020). Algo que será analisado e debatido mais adiante.

**Gráfico 04.** Novos casos de COVID-19 confirmados diariamente (Brasil) – período de 26.02.2020 a 17.03.2020



Fonte: Our World in Data, 2021.

**Gráfico 05.** Número diário de mortes por COVID-19 (Brasil).



**Fonte:** *Our World in Data*, 2021.

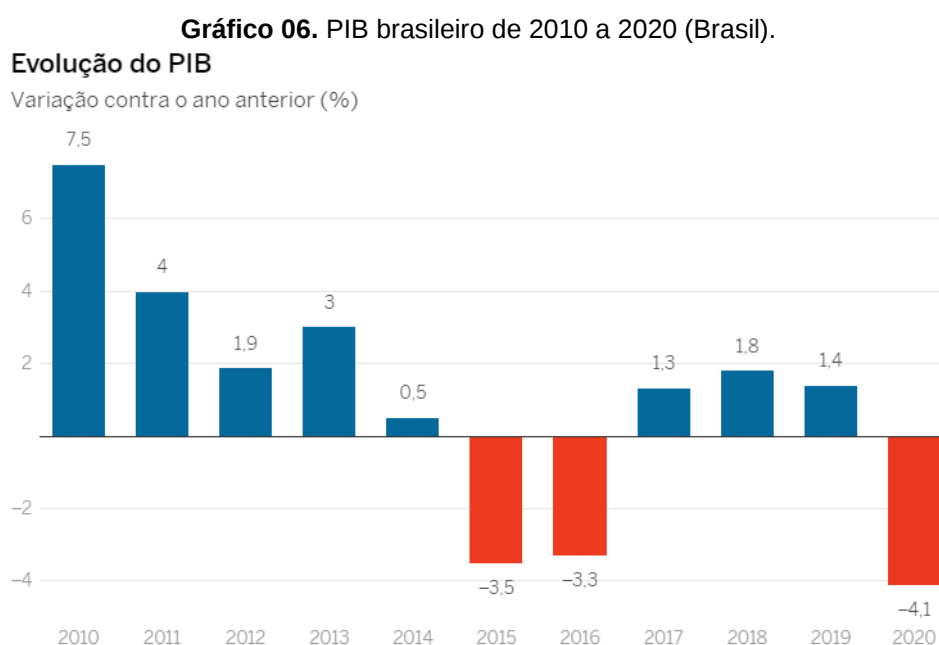
Por ora, convém observar os dados numéricos sobre o crescimento da pandemia. Os gráficos acima mostram o número acumulativo de casos diários, desde o primeiro caso confirmado, até o dia da promulgação da portaria interministerial nº 5, outrora citada (BRASIL, 2020); e do número diário de mortes por COVID-19, do dia seguinte à publicação da portaria, até a promulgação da lei nº 14.019 que estabeleceu a obrigatoriedade do uso de máscaras (BRASIL, 2020), respectivamente.

Em se tratando da Economia, o mundo inteiro foi prejudicado, e com o Brasil não foi diferente. Ora, por conta da necessidade de isolamento social, muitas empresas fecharam suas portas de forma definitiva, fazendo com que muitos empregos fossem perdidos, principalmente no setor de serviços, onde o consumidor deve estar presente. Consequentemente, tanto a oferta, quanto a demanda sofreram descompassos (ALVARENGA; GERBELLI; MARTINS, 2020).

Sendo assim, em abril de 2020, o número de pedidos de seguro-desemprego aumentou 39% com relação a março. Por sua vez, o dólar subiu, chegando a quase 6 reais, por conta da guerra da comercial entre E.U.A. e China (EXAME, 2020) e pela incerteza dos investidores para com o futuro das contas públicas (ALVARENGA; GERBELLI; MARTINS, 2020), visto que o governo deveria agir em prol da população e,

inevitavelmente, gastos seriam feitos.

Assim, durante o ano de 2020, a União gastou 524 bilhões de reais com o combate à pandemia, e seus efeitos, cabendo ressaltar que, desse valor, 293,11 bilhões foram gastos com o auxílio emergencial (TESOURO NACIONAL, 2020), o qual será discutido mais adiante. Em se tratando ainda do tema, vale observar os gráficos abaixo que mostram o PIB brasileiro de 2020, comparado com os dos últimos dez anos, e os déficits primários do setor público nos últimos dez anos, respectivamente.

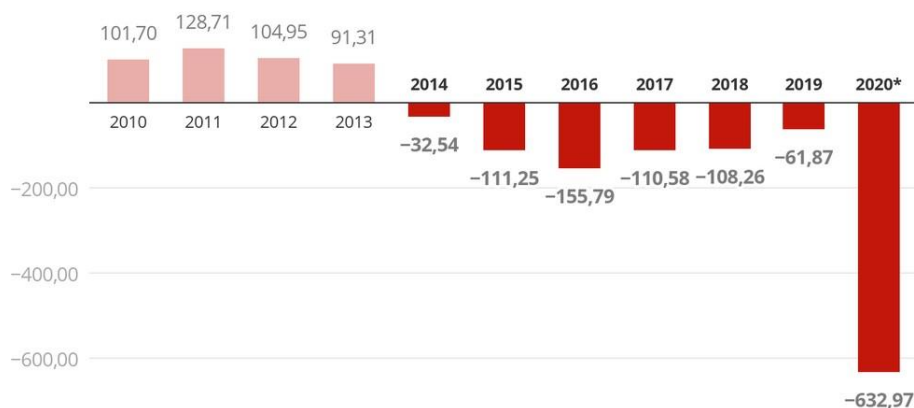


Fonte: IBGE, s. d. *apud* EL PAÍS, 2021.

**Gráfico 07.** Déficit primário de 2010 a outubro de 2020 (Brasil).

### Piora nas contas públicas

Resultado primário do setor público consolidado, em R\$ bilhões



Fonte: Banco Central

\*Acumulado no ano até outubro

**Fonte:** Banco Central, s. d. *apud* G1, 2020.

Há, entretanto, a necessidade de se elucidar, mesmo que de forma breve, sobre as atividades esportivas que foram prejudicadas pelo advento da pandemia. Ora, em países como Itália, Portugal, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, e Brasil, os eventos de futebol foram adiados por tempo indeterminado. Cabe ressaltar que, a CBF (Confederação Brasileira de Futebol), deu liberdade às federações de cada Estado para decidirem sobre os campeonatos estaduais. Ademais, a Austrália cancelou a estreia do Mundial de Fórmula 1, enquanto a China disse não ser capaz de realizar a quarta etapa do mesmo (VEJA, 2020).

Outrossim, quanto às Olimpíadas de Tóquio, foram adiadas, e mesmo no ano de 2021, o Japão alegou não ser capaz de sediar o evento por conta da pandemia (UOL, 2021). A OMS, em janeiro de 2021, enviou uma missão à China para que se iniciasse a pesquisa de descoberta de como o coronavírus chegou aos seres humanos (BBC, 2021). Ora, o vírus, como se sabe, possui alta afinidade pelas células humanas, além de ser capaz de causar doenças respiratórias graves (BRANDÃO, 2020). Assim, segundo o virologista Paulo Eduardo Brandão:

Conseguir montar um coronavírus com todas essas [...] características tão precisamente ordenadas seria um trabalho com pouca chance de sucesso para nós, cientistas, o que torna a hipótese de fabricação do vírus em laboratório altamente improvável. (BRANDÃO, 2020, *online*).

Destarte, a OMS considera, agora, três as hipóteses prováveis para o surgimento da pandemia: o morcego, um hospedeiro natural do vírus, poderia ter transmitido diretamente para um ser humano, fenômeno conhecido como “transbordamento”; um animal poderia ter sido infectado por um morcego, se tornado um intermediário, e depois transmitindo ao ser humano; alimentos congelados poderiam estar contaminados (HOWARD, 2021). Assim sendo, a hipótese de que o vírus veio de um mercado de Wuhan, está praticamente descartada, visto que, agora se sabe que ele não circulou apenas nessa localidade, mas também em outras (PODER 360, 2021).

### **3 O ESTADO COMO ASSEGUADOR DO DIREITO À SAÚDE: RUÍDOS E DESCOMPASSOS NA REALIDADE BRASILEIRA**

No Brasil, quando a contaminação estava em sua fase inicial, o presidente da República, Jair Bolsonaro, falou, em rede nacional, que a população não precisava se preocupar, que muitos teriam apenas uma “gripezinha” ou um “resfriadinho” (LACERDA, 2020). Em suas palavras:

Espalharam exatamente o pavor, tendo como carro chefe o anúncio do grande número de vítimas na Itália, um país com grande número de idosos e com clima totalmente diferente no nosso. Um cenário perfeito, potencializado pela mídia para que uma verdadeira histeria se espalhasse pelo nosso país. (LACERDA, 2020, *online*).

Ora, nessa época, o país tinha 2.201 casos confirmados e 46 mortes (LACERDA, 2020). Não obstante, o presidente continuou fazendo esse tipo de afirmações. No dia 20 de abril, quando o Brasil 40.581 casos confirmados e 2.575 mortes, ao ser questionado por um jornalista, sobre o número de pessoas mortas (GOMES, 2020), o chefe do executivo disse: “Não sou coveiro, tá?” (GOMES, 2020, *online*). Ademais, no dia seguinte, pela manhã, o presidente afirmou:

Aproximadamente 70% da população vai ser infectada. Não adianta querer correr disso. É uma verdade. Estão com medo da verdade?  
Levaram o pavor para o público, histeria. E não é verdade. Estamos vendo que

não é verdade. Lamentamos as mortes, e é a vida. Vai morrer.  
Essa é uma realidade, o vírus tá aí. Vamos ter que enfrentá-lo, mas enfrentar como homem, porra. Não como um moleque. Vamos enfrentar o vírus com a realidade. É a vida. Todos nós iremos morrer um dia. (GOMES, 2020, *online*).

Aproximadamente, uma semana depois, um jornalista afirmou para o chefe do executivo que o número de mortes no Brasil, havia ultrapassado o da China. Ora, nesse dia, o país registrava 5.017, enquanto a China registrava 4.643 (GARCIA; GOMES; VIANA, 2020). Seguidamente o presidente disse: “E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre” (GARCIA; GOMES; VIANA, 2020, *online*). Cabe pontuar, que o ao dizer isso, ele se referiu ao seu primeiro sobrenome, que é “Messias” (GARCIA; GOMES; VIANA, 2020).

Convém ressaltar que a negligência que o Poder Executivo Federal teve para com a pandemia não ficou apenas em palavras. Por influência do então presidente norte-americano, Donald Trump (CARVAJAL, 2020), Bolsonaro recomendava, de forma aberta, para a população, o medicamento hidroxiclороquina, mesmo sem ter nenhuma eficácia cientificamente comprovada (CORREIO BRAZILIENSE, 2020). Ora, Trump afirmava que tomava o medicamento de forma preventiva, pois tinha ouvido resultados positivos acerca de pessoas que tomaram e que se curaram do vírus (CARVAJAL, 2020). Destarte, o presidente ordenou que o Exército Brasileiro começasse a produção desse medicamento, o qual chegou a fabricar um milhão e duzentos mil comprimidos (CORREIO BRAZILIENSE, 2020).

Destarte, desentendimentos surgiram entre Bolsonaro, e o então Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. Ora, o presidente não concordava com a ideia do isolamento social, pois entendia que prejudicaria de forma grave a economia, enquanto Mandetta, seguia as recomendações da OMS, sendo, portanto, a favor e considerando a melhor opção possível, para que não houvesse superlotação dos hospitais (ADORNO; LOPES; MARINS, 2020). Ademais, a pesquisa datafolha divulgou que, enquanto a taxa de aprovação do presidente da República era de 33%, a do Ministério da Saúde era de 76% (MAZUI, 2020). Somado a esses fatores, há a questão envolvendo o fármaco hidroxiclороquina, a respeito do qual Bolsonaro era um grande entusiasta, ao contrário de Mandetta. Segundo Adorno, Lopes e Marins (2020): “O então ministro foi levado a uma sala para assinar um decreto sobre uso da substância, mas ele se negou a endossá-lo. Mandetta sempre reforçou que a decisão será embasada na ciência [...]”. Assim, no dia 16 de abril de 2020, é anunciado ao Brasil que o Ministro da Saúde estava sendo

demitido, e que o oncologista Nelson Teich entrava no seu lugar (MAZUI, 2020).

Ora, Nelson Teich seguiu basicamente a mesma gestão de Mandetta, sendo a favor de *Lockdown* em algumas regiões, e distanciamento social em outras (CNN, 2020), e sendo contra a prescrição do fármaco, hidroxiclороquina (JUNQUEIRA; MACHIDA, 2020). Entretanto, o Ministro teve grandes dificuldades durante sua pequena estadia no Ministério. Durante uma entrevista coletiva, Teich foi indagado por um jornalista, sobre sua opinião à respeito da inclusão de barbearias, academias de ginástica e salões de beleza na lista de “atividades essenciais”, mas o ministro afirmou não ter conhecimento de nada disso (UOL, 2020). Em suas palavras: “Saiu hoje?” e prosseguiu: “Não é atribuição nossa, isso aí é uma decisão do presidente” (UOL, 2020, *online*).

Destarte, após permanecer um mês como Ministro da Saúde, Teich pede sua demissão (JUNQUEIRA; MACHIDA, 2020, *online*), dizendo: “É o dia mais triste da minha vida”, e “Não vou manchar a minha história por causa da cloroquina.” (JUNQUEIRA; MACHIDA, 2020, *online*). Em seguida, o então secretário-executivo de Nelson Teich, Eduardo Pazuello, se torna Ministro interino do Ministério da Saúde. Ora, Pazuello é de formação militar com curso de paraquedista e especialista em logístico (CNN, 2020). Ademais, o sucessor deu seu aval ao protocolo de uso da Hidroxiclороquina, algo tão desejado pelo presidente da República (OTOBONI, 2020).

Não obstante a especialidade do ministro em logística, o Ministério da Saúde cometeu equívocos graves na gestão Pazuello, como o erro do envio da quantidade correta de vacinas, para os estados do Amazonas e Amapá. Ora, este último aguardava duas mil doses, porém recebeu setenta e oito mil, quantidade designada para o Amazonas, enquanto este recebeu as duas mil doses do Amapá (VEJA, 2021).

Além do que foi supracitado, há falhas mais graves a serem explicitadas e debatidas, como a questão envolvendo a compra das vacinas. Ora, o Governo Federal rejeitou, por três vezes, uma oferta de setenta milhões de doses de vacina da empresa Pfizer (ISTOÉ, 2021). Outrossim, o presidente da República disse que não compraria a vacina Coronavac, feita em parceria entre o Instituto Butantan, e a empresa Chinesa Sinovac. Segundo o presidente, nem se a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovasse, a compra seria feita (SOARES, 2020). Nesse contexto, Bolsonaro afirmou:

A (vacina) da China nós não compraremos, é decisão minha. Eu não acredito que ela transmita segurança suficiente para a população. Esse é o pensamento nosso. Tenho certeza que outras vacinas que estão em estudo poderão ser

comprovadas cientificamente, não sei quando, pode durar anos (SOARES, 2020, *online*).

Baseado nos equívocos cometidos, convém aprofundar o debate sobre o papel do Estado como promotor da Saúde. Ora, à luz da Constituição Federal, a saúde é um direito fundamental, social, universal e integral, devendo, portanto, ser acessível a todos sem distinção. Ademais, deve o Estado ser o agente protagonista, estando, sobre ele, a responsabilidade pelo acesso que a população, como destinatária final, terá a qualquer serviço, como consultas, exames e medicamentos (MASSON, 2016). Destarte, o Brasil conta com o SUS (Sistema Único de Saúde) como seu pilar (MORAES, 2017), cabendo citar, aqui, a diretriz que confere à população o “atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.” (BRASIL, 1988 *apud* MORAES, 2017, s. p.)

Ora, o SUS como um sistema organizado, é regido por princípios e objetivos, definidos tanto na Constituição (BRASIL, 1988), quanto em lei ordinária (BRASIL, 1990). Dentre os princípios, convém citar, o da integralidade, o qual, mostra que o sistema público de saúde deve abranger todos os cuidados necessários, desde a prevenção, até os tratamentos, cuidados e processos de reabilitação (MOURA, 2013). Ademais, há que se ressaltar o princípio da prevenção e promoção da saúde com base na epidemiologia (WERNER, 2018), sendo esta:

Ciência que estuda o processo saúde-doença em coletividades humanas, analisando a distribuição e os fatores determinantes das enfermidades, danos à saúde e eventos associados à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, controle, ou erradicação de doenças, e construindo indicadores que sirvam de suporte ao planejamento, administração e avaliação das ações de rotina, em consonância com as políticas de promoção da saúde. (ROUQUAYROL, s. d., *apud* WERNER, 2018, *online*)

Assim, a promoção da saúde, está intimamente ligada com a melhoria da qualidade de vida da população, e indo muito além das medidas sanitárias, como água potável, rede de esgoto; e alimentícias, chegando a abranger aspectos econômicos, sociais, políticos e educacionais (como o acesso à informação). Sendo necessário, portanto, políticas públicas e sociais para sua existência, ou seja, é quase impossível pensar em promoção da saúde, com a ausência do Estado (BUSS, 2010). Destarte, a vacina, algo extremamente necessário e urgente durante a pandemia, mostra-se como uma medida preventiva, e segundo a Fundação Oswaldo Cruz (2014), a mais eficaz,

estando inclusa nos princípios supracitados da integralidade, prevenção e promoção; e, presente no campo de vigilância epidemiológica, que, para melhor compreensão, convém defini-lo, portanto, este envolve

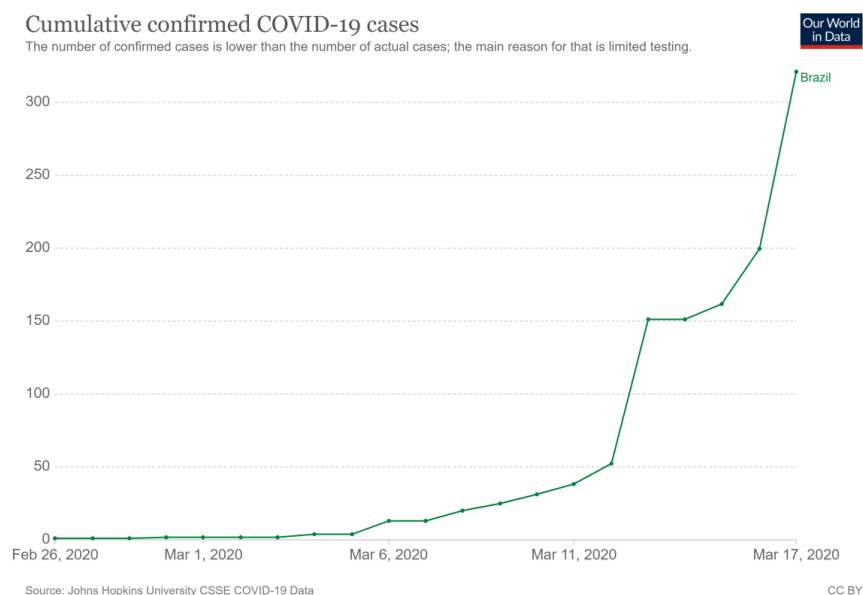
[...] um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. (BRASIL, 1990, *online*).

Como exemplo de ações para promoção da saúde, convém citar uma nota técnica feita por pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz (2020), que sugeriu, como condições necessárias à volta das aulas presenciais, o seguinte: a criação de programas de assistência social, para manter o vínculo entre professores e alunos; de acompanhamento psicológico, pela importância da saúde mental e equilíbrio emocional; e, a reestruturação do ambiente escolar. Nesse mesmo contexto, a secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais reorganizou funcionários da atenção primária, para realizarem atividades individuais, voltadas a educação em saúde, alimentação saudável, prevenção da violência, e do consumo de bebidas alcoólicas e drogas (MENDES, 2020).

Torna-se óbvio, diante do exposto, a necessidade da presença do Estado como promotor da saúde, não somente na prevenção, mas igualmente no tratamento. Ora, um leito de UTI de um hospital de campanha no Estado do Paraná, por exemplo, custa cerca de mil e seiscentos reais por dia (PEREIRA, 2020); em São Paulo a diária é, em média, dois mil e cem reais (MORAIS, 2020), enquanto a metade dos brasileiros (aproximadamente 104 milhões de pessoas), vive com apenas 413 reais mensalmente (MENDONÇA, 2019).

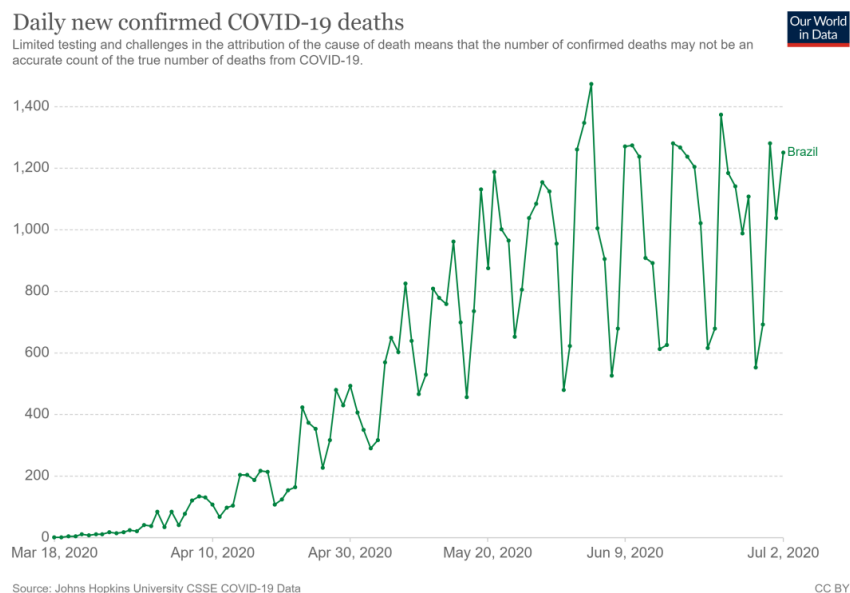
Cabe citar o custo de cada dose de vacina para a COVID-19, sendo, o da Coronavac de R\$ 58,20 cada uma (ARBEX, 2021). Entretanto, esta precisa ser aplicada duas vezes, ou seja, o custo final (por pessoa) será de R\$ 116,40; aproximadamente 30% da renda de metade dos brasileiros. Há que se falar, também do aumento do preço dos alimentos, assunto que será exposto mais adiante. Convém observar os gráficos abaixo, que mostram o ritmo da vacinação e do número de mortes diárias, no Brasil, em comparação com outros países.

**Gráfico 08.** Número acumulativo de novos casos confirmados (Brasil): período de 26.02.2020<sup>1</sup> a 17.03.2020<sup>2</sup>



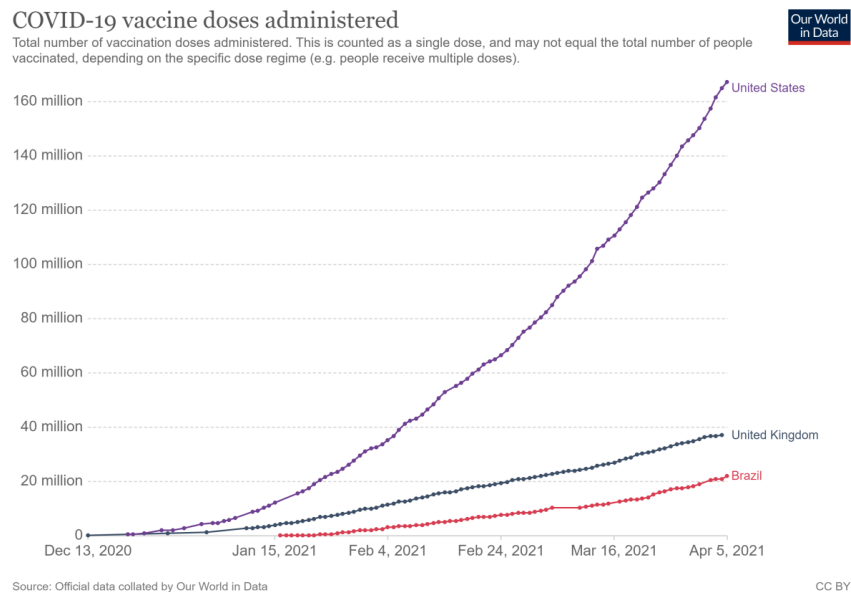
Fonte: Our World in Data, 2021.

**Gráfico 09.** Número diário de novas mortes por COVID-19 (Brasil) – período de 18.03.2020<sup>3</sup> a 02.07.2020<sup>4</sup>



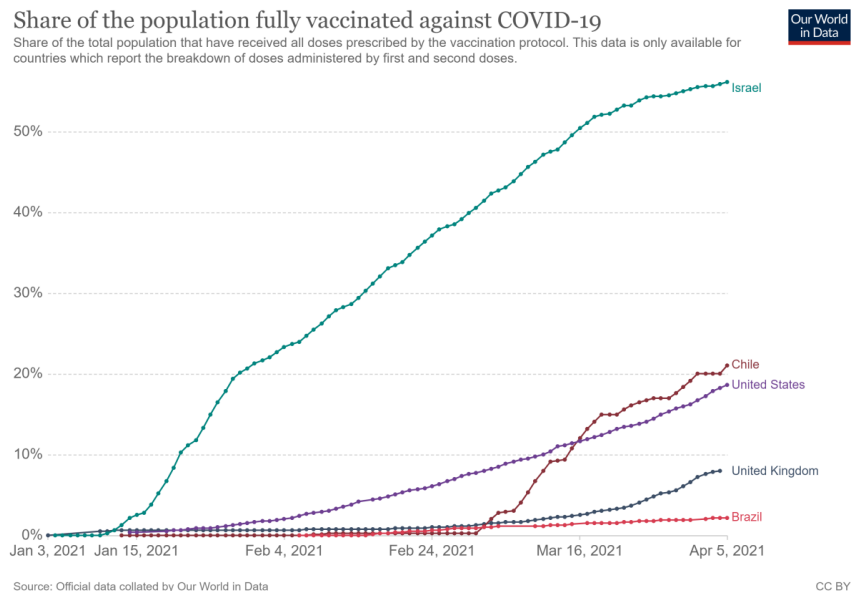
Fonte: Our World in Data, 2021.

**Gráfico 10.** Número de doses de vacina administradas (E.U.A; Reino Unido e Brasil)



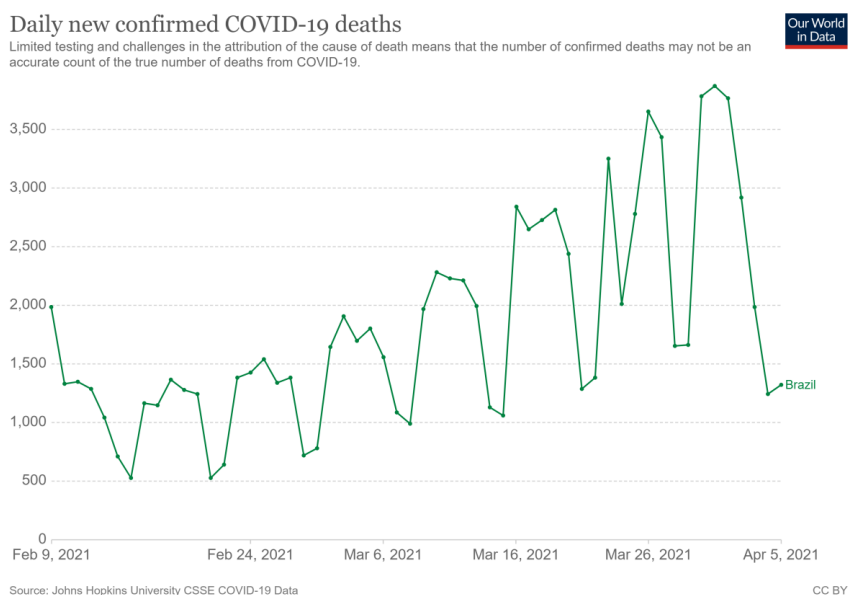
Fonte: *Our World in Data, 2021.*

**Gráfico 11.** Porcentagem de pessoas que receberam a imunização completa com relação à população total (Israel, Chile, E.U.A, Reino Unido, Brasil).



Fonte: *Our World in Data, 2021.*

**Gráfico 12.** Número de mortes diárias por COVID-19 (Brasil) – período de 09.02.2021 a 05.04.2021



**Fonte:** *Our World in Data, 2021.*

Conforme é possível observar nos gráficos 10 e 11, o Brasil apresentou um atraso significativo, na vacinação, com relação a países que possuem tanto uma população maior, como Estados Unidos, quanto com outros que possuem uma população menor, caso de Israel, Chile, e Reino Unido (formado por Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte). Ademais, cabe ressaltar o número de mortes, que chegou à marca de 3.869, no dia 31 de março de 2021, conforme é mostrado no gráfico 12.

Ora, esses fatores levaram ao colapso do sistema de saúde, fazendo com que cerca de seis mil e trezentas pessoas ficassem à espera por um leito de UTI (MEDEIROS, 2021), e simultaneamente, tornando o Brasil, epicentro mundial da pandemia (VALERY, 2021). Entretanto, por conta da situação caótica, há pessoas da imprensa que preferem chamar de “ameaça mundial” (GORTÁZAR, 2021).

#### **4. O DIREITO-DEVER AO ISOLAMENTO SOCIAL: A EMERGÊNCIA DA DISCUSSÃO DO DIREITO A UMA RENDA MÍNIMA?**

Com o advento da lei nº 13.979/2020 que conceituava e estabelecia o isolamento

social e quarentena no Brasil, surgiu uma incógnita: como as famílias vão ficar em casa, visto que estamos em um país desigual, muitos perderam seus empregos, e necessitam de renda? Assim, surge novamente, um debate antigo (NEIVA, 2020), sobre a necessidade de uma renda básica, que é a única chave para um isolamento social efetivo (SANTOS, 2021).

De forma, simples, a socióloga Sabrina Fernandes (2017) explica que o Brasil é uma sociedade desigual, por conta da herança escravista, a divisão de terra baseada numa lógica latifundiária, e pelo fato de o Estado concentrar mais sua atenção na proteção da propriedade privada, do que nos direitos sociais. Assim, a renda básica seria uma forma de garantir a segurança e a dignidade da população mais pobre, não apenas na pandemia, mas em qualquer momento (SUPLICY, 2021).

Ora, o jurista e filósofo Silvio Almeida (2020, *online*) explicita que a função da renda básica “é garantir às famílias mais pobres, o acesso a comida, água, luz, ou seja, aos direitos que são garantidos pela constituição federal”. Entretanto, adverte que a renda básica deve ser um complemento do sistema de proteção social, garantido na constituição, e não uma substituta (ALMEIDA, 2020). Nessa mesma linha, entende a economista Laura Carvalho que

As transformações globais no mercado de trabalho vêm apontando a necessidade de se rever a maneira com que pensamos a proteção social. É importante entender que a transferência de renda, de maneira geral, precisa cumprir não apenas o objetivo primordial e prioritário de combate à pobreza, mas, também, garantir poder de negociação e valorização de trabalhadores que exercem atividades produtivas, mas que não são abarcados por garantias trabalhistas (LIMA, 2020, *online*).

Assim, durante os primeiros meses de pandemia, foi aprovado pelo poder legislativo o auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 para dar socorro às famílias mais pobres, sendo que, em se tratando de uma mãe de família, sem companheiro, o valor era de R\$ 1200,00 (MAZIEIRO, 2020). Entretanto, o Congresso brasileiro teve de enfrentar oposição do presidente, Jair Bolsonaro, e de seu Ministro da Economia, Paulo Guedes, visto que, ambos não aceitavam um valor maior que R\$ 200,00 (UOL, 2020; MAZIEIRO, 2020).

Ora, é nítida uma indiferença do Executivo, com relação à população brasileira, pois, ao mesmo tempo em que Guedes afirmava não saber de onde viria o dinheiro para o auxílio emergencial (TEMÓTEO, 2020), anunciou a disponibilidade de R\$ 1,2 trilhão em

empréstimo para bancos (CASTRO; RODRIGUES, 2020). Ademais, há um paradoxo a ser debatido, pois o auxílio, ao mesmo tempo em que foi a única fonte de rendas de várias famílias, o valor de R\$ 600,00 não pôde efetivar seu objetivo, que era de garantir o direito ao isolamento social, por meio de uma seguridade financeira. Assim, ressalta-se, primeiramente, o aspecto negativo.

Uma pesquisa feita em parceria pela Universidade Oxford, Universidade de São Paulo (USP) e Fundação Getúlio Vargas (FGV), buscou comparar a mobilidade de quem recebeu o auxílio emergencial, com a de quem não recebeu. Ora, a conclusão do estudo, mostrou que a mobilidade dos beneficiários do recurso foi maior, isso por conta de fatores como, a necessidade de ir ao banco para receber o valor, e somado aos parcelamentos, ou seja, a mesma pessoa precisou sair de casa mais de uma vez para ser contemplado com o valor completo (IG, 2020). Nas palavras da professora Lorena Barberia da USP:

A gente conseguiu verificar que quem recebeu o auxílio se comporta de forma diferente de quem não recebeu e foi mais para as ruas. A política emergencial conseguiu o que era esperado na questão econômica, mas não conseguiu fazer as pessoas ficarem em casa para se protegerem da doença (IG, 2020, *online*).

Quanto ao aspecto positivo, convém ressaltar que, em agosto de 2020, o auxílio emergencial, foi a única renda de 44% dos beneficiados, cerca de trinta e um milhões de pessoas. No mês de dezembro, esse percentual diminuiu, visto que alguns conseguiram um emprego, sendo de 36%, cerca de vinte e cinco milhões de pessoas (G1, 2020). Entretanto, em setembro, o governo diminuiu o valor do auxílio, para R\$ 300,00, o que prejudicou muito a condição de vida dos brasileiros, impossibilitando mais ainda o isolamento social (UOL, 2020). O gráfico abaixo mostra o percentual de famílias que precisaram cortar gastos em algumas necessidades básicas, cabendo ressaltar o corte com alimentos e remédios, direitos garantidos na constituição federal.

**Gráfico 13.** Percentual de família que tiveram de reduzir seus gastos (Brasil).  
**Medidas das famílias após auxílio cair para R\$ 300**



**Fonte:** Datafolha, 2020 *apud* G1, 2020.

Vale ressaltar também que, em dezembro o governo pagou a última parcela do auxílio emergencial. Deixando milhões de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade (MENDONÇA, 2020). Tal medida foi criticada por políticos como o Deputado Federal Marcelo Freixo, que disse:

A fome está batendo na porta dos brasileiros depois que Bolsonaro acabou com o auxílio emergencial, que é a única fonte de renda de 25 milhões de pessoas. Nós não podemos abandonar essas famílias, por isso estamos lutando na Câmara para criar a renda básica permanente (RBA, 2020, *online*).

Tânia Bacelar, ao defender a permanência do auxílio, afirmou: “O auxílio emergencial foi central e não pode desaparecer. É irrealista pensar que a economia vai dar conta do mercado de trabalho em 2021. Não vai dar” (RBA, 2020, *online*). Ora, por conta dessa interrupção no auxílio emergencial, uma pesquisa feita pelo Instituto Data Favela, em parceria com Locomotiva, e Central Única das Favelas (CUFA) mostrou que 68% dos moradores das comunidades pobres passaram, ao menos, um dia, nas semanas anteriores à pesquisa, sem ter dinheiro para comprar comida. Ademais, o número de refeições diárias dessa população diminuiu, sendo que 93% não possuem nenhum valor em dinheiro guardado (QUINTELLA, 2021).

Ora, por conta dos fatos acima relatados, o Poder Executivo e o Congresso

resolveram retornar com o auxílio emergencial, por um período de quatro meses, começando em abril de 2021 (ISTOÉ, 2021). Entretanto, os valores são motivos de muito debate, vão de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), algo que, levando em conta o aumento de preços, é ínfimo, e não paga o básico, cabendo adicionar o fato de que a maioria das famílias vai receber R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Gráfico 14.** Poder aquisitivo com R\$ 200,00 em fevereiro de 2020 comparado com fevereiro de 2021, (Brasil).



**Fonte:** Procon & Dieese, 2021 *apud* G1, 2021.

Um levantamento feito pelo Procon de São Paulo, em parceria com o Dieese, constatou que uma cesta básica para uma família de quatro pessoas, custa em média R\$1.000,00 (um mil reais); algo que, com esse novo auxílio emergencial, é, obviamente, impossível de se comprar, assim, famílias com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e

cinquenta reais) só vão poder comprar 30% da alimentação básica, não sobrando dinheiro para produtos de limpeza (CHIARA, 2021). Ademais, vale citar um levantamento feito pelo G1, utilizando os valores fornecidos por essas duas entidades, que mostra a diferença do poder de compra do mês de fevereiro em 2021, com o mesmo mês em 2020 (FONTANA, 2021). Eis abaixo o gráfico com detalhes do levantamento.

Ademais, convém demonstrar um dado alarmante sobre a situação brasileira no primeiro ano de pandemia. A Rede Penssan (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional) divulgou uma pesquisa feita entre outubro e dezembro de 2020, e constatou que quase 117 milhões de brasileiros passaram por insegurança alimentar durante a pandemia, sendo que, desses, 19 milhões afirmaram ter passado fome (LACERDA, 2021). Ora, outra pesquisa feita, dessa vez, pelo Poder Data (2021), afirma que 29% da população brasileira teve que comer menos que o de costume, e outros 7% deixaram de fazer algumas refeições, em outras palavras, passaram fome (OLIVA, 2021).

Assim, fica claro que, não é à toa que muitos especialistas em economia defendem uma renda básica permanente, cabendo também lembrar que, a ideia não é nova, pois há indicações dela, desde o período em que o Novo Testamento foi escrito, conforme será visto. O apóstolo Paulo, ao escrever umas de suas cartas aos coríntios disse: "Ao que muito colheu, não sobrou; e ao que pouco colheu, não faltou." (BÍBLIA SAGRADA, 2 Coríntios,). Percebe-se também que a ideia foi defendida por Thomas More, em um trecho de um diálogo encontrado no seu livro *Utopia*: "Os ladrões são condenados a um suplício cruel e atroz, quando seria preferível assegurar a subsistência de cada um, de maneira a que ninguém se encontrasse diante da necessidade de roubar para ser, em seguida, executado" (MORE, 1516 *apud* NEIVA, 2020, *online*).

Outrossim, a ideia foi debatida durante o período da revolução francesa por dois amigos, Thomas Paine e seu amigo Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat, mais conhecido como Marquês de Condorcet. Ora, Caritat diz em um ensaio seu que a renda fixa, ao ser estabelecida, estaria

[...] garantindo àqueles que chegam à velhice um seguro produzido por suas economias e aumentado pelas de indivíduos que, ao fazer o mesmo sacrifício, morrem antes do momento de colher seus frutos. (CARITAT, 1793 *apud* NEIVA, 2020, *online*).

Durante o período da revolução industrial, Karl Marx, em sua *Crítica ao programa*

de Gotha, afirmou: "De cada um de acordo com sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade!"(MARX, 1875 *apud* BUARQUE; SUPLICY,1997, *online*). Mais recentemente, vemos o economista norte-americano Milton Friedman, o qual entende que uma boa forma de erradicar a pobreza, seria por meio de um imposto de renda negativo, ou seja, ao invés de contribuir, o cidadão de baixa renda, receberia um valor em dinheiro do Estado. Essa ideia também foi defendida por Abba Lerner em seu livro "A economia do Controle", em que está escrito:

Onde isso não é suficiente para trazer os resultados requeridos, mesmo quando as taxas tenham se reduzido a zero, taxas negativas podem ser impostas. Isto significa que o governo, ao invés de recolher dinheiro das pessoas, o dá a elas. Isto pode tomar a forma de pagamentos de auxílio, de pensão para os idosos, bônus, e mesmo um dividendo social quando for desejável aumentar o consumo em geral. (LERNER, 1944, *apud* SUPLICY, 2000, p.3)

Hodiernamente, o Brasil conta como grande defensor da renda básica, com o ex-senador, e agora, vereador, Eduardo Suplicy. Para este, o cominho do desenvolvimento deve ser precedido por um processo de eliminação da pobreza, o qual deveria ser feito, precipuamente, pela reforma agrária, urbana, e pela distribuição de uma renda digna a todos os cidadãos que dela necessitam (BUARQUE; SUPLICY, 1997).

Ademais, vale ressaltar que, Suplicy enquanto Senador foi autor da lei nº 10.835, a qual institui a renda básica para todos os cidadãos brasileiros, mas infelizmente, esta não possui a efetividade tanto almejada (SUPLICY, 2021). Ora, a maior autoridade da Igreja Católica, o Papa Francisco, em um recente livro seu, defendeu a necessidade de se pensar em uma renda básica, dizendo:

Reconhecer o valor do trabalho não remunerado para a sociedade é vital para repensarmos o mundo pós-pandemia. Por isso, acredito que é vital para repensarmos o mundo pós-pandemia. Por isso, acredito que seja hora de explorar conceitos como o de renda básica universal, também conhecido como imposto de renda negativo: um pagamento fixo incondicional a todos os cidadãos, que poderia ser distribuído através do sistema tributário. (BERGOGLIO, 2020 *apud* SUPLICY, 2021, *online*).

Convém citar, a opinião da economista Laura Carvalho, que é também uma defensora veemente da renda básica, afirmando ser algo que vai ajudar as pessoas a terem o mínimo necessário para viver. Entretanto, há a necessidade de se tomar cuidado, para que isso não sirva como um gatilho de "sucateamento" da saúde e educação públicas (BETIM; MENDONÇA, 2018). Como forma de finalizar o debate, é importante se

analisar a opinião do historiador Jones Manoel (2020), para o qual, a renda básica é muito importante, principalmente durante o período de pandemia, entretanto, há uma armadilha por trás dela, visto que o governo deveria buscar promover o pleno emprego, o direito à Saúde, à moradia e outros que são garantidos na constituição.

Assim, só falar em renda básica, sem buscar diminuir o desemprego no país, vai diminuir o poder de reivindicação da classe trabalhadora por melhores condições trabalhistas, por conta das ameaças de demissão, somado ao fato que, o dinheiro serviria de um disfarce para as privatizações e “sucateamento” das instituições estatais. Exemplificando: grande parte dos cidadãos, o usaria para pagar plano de saúde privado, escola particular, aluguel etc., direitos que são garantidos na Constituição. Contudo, com a renda básica muitos usariam o dinheiro para obtê-las no âmbito privado, fazendo com que, as instituições públicas que garantiriam esses direitos, sejam desprezadas e consideradas inúteis por muitos. Isto é, ao invés de o dinheiro ser utilizado para entretenimento, cultura, lazer, e alimentação, seria gasto com coisas garantidas de forma gratuita pela constituição.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ora, ao se espalhar pelo mundo inteiro, o coronavírus provocou diferentes reações dos governantes das nações. Alguns como Itália, Brasil e Estados Unidos, passaram por um tempo subestimando sua força, o que trouxe enorme estragos e muitas mortes. Outros, como China e Israel, optaram por implementar um isolamento social, aliado à vacinação em massa, fazendo com que as mortes quase que desaparecessem. Assim, no Brasil, as consequências surgiram, em primeiro lugar, na economia, que foi enormemente afetada, levando muitos ao desemprego e à fome. Em segundo lugar, a negação da situação, e a obstinada rejeição em ouvir “a voz” da ciência, trouxe consequências nefastas.

Como foi relatado, dois ministros da saúde foram demitidos e impedidos de agir de acordo com os critérios científicos respectivamente, e, conseqüentemente, o povo ficou sem previsão de ser vacinado, pessoas morreram por falta de cilindros de oxigênio, medicamentos básicos ficaram em falta. Destarte, veio um número absurdo de mortes diárias, o que transformou o Brasil, não mais em epicentro, mas em “ameaça mundial”. Assim, o povo foi tomado pelo medo, pavor e desesperança de viver.

Entretanto, uma oportunidade se levantou, isto é, o antigo debate que remonta à idade antiga, sobre uma renda básica, mas necessária, a todas as pessoas, para que pudessem viver com um mínimo de dignidade. Ora, o auxílio emergencial, trouxe a capacidade de muitos se alimentarem, e terem a medicamentos, além de, ter “reaquecido” um pouco a economia e, conseqüentemente, evitado uma situação pior. Destarte, a humanidade tem agora uma opção. Pode-se buscar a garantia de direitos básicos a todos, por meio de algumas ferramentas, dentre elas, o a renda básica. Ou, podem negar tudo isso, e, na próxima pandemia, esperar a história se repetir.

## REFERÊNCIAS

A GAZETA (Brasil). Caminhões com corpos são retratos da tragédia do coronavírus: Imagem chocante registrada na Itália tem rodado o mundo e servido como um alerta para a gravidade da pandemia. *In: A Gazeta*, [S. l.], 19 mar. 2020. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/editorial/caminhoes-com-corpos-sao-retrato-da-tragedia-do-coronavirus-0320>. Acesso em: 26 mar. 2021.

ADORNO, Luís; LOPES, Nathan; MARINS, Carolina. Isolamento, cloroquina, popularidade: as crises entre Bolsonaro e Mandetta. *In: UOL*, [S.l.], 16 abr. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/16/bolsonaro-mandetta-coronavirus-cloroquina-isolamento.htm>. Acesso em: 2 abr. 2021.

ALMEIDA, Silvio. 08 Minutos: Renda Básica. *In: Youtube*, portal eletrônico de vídeos, 2020. Disponível em: <<https://youtu.be/MdwvyRIVovg>>. Acesso em: 08 abr. 2021.

ALVARENGA, Darlan; GERBELLI, Luiz Guilherme; MARTINS, Raphael. Como a pandemia 'bagunçou' a economia brasileira em 2020. *In: G1*, [S.l.], 12 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/12/12/como-a-pandemia-baguncou-a-economia-brasileira-em-2020.ghtml>. Acesso em: 30 mar. 2021.

ARBEX, Thaís. Preço da vacina da Moderna pode travar acordo com o Brasil, diz ala do governo: Preço por dose, segundo a farmacêutica, pode variar entre US\$ 25 (R\$ 134) e US\$ 37 (R\$ 199), muito acima, por exemplo, do da Coronavac. *In: CNN*, [S.l.], 5 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/05/preco-da-vacina-da-moderna-pode-travar-acordo-com-o-brasil-diz-ala-do-governo>. Acesso em: 4 abr. 2021.

BARBOSA, Catarina. "Falta tudo no pronto-socorro: água, sabão, luvas e máscara", denuncia médico no Pará. *In: Brasil de Fato*, [S.l.], 24 mar. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/24/falta-tudo-no-pronto-socorro-agua-sabao-luvas-e-mascara-denuncia-medico-no-para>. Acesso em: 28 mar. 2021.

BBC NEWS (Brasil). Coronavírus: as conclusões da missão da OMS que investiga em Wuhan origem da covid-19. *In: BBC News*, [S.l.], 9 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55994149>. Acesso em: 31 mar. 2021.

BBC NEWS (Brasil). Coronavírus: como a Itália tomou lugar da China como principal foco de preocupação sobre a covid-19. *In: BBC News*, [S.l.], 27 fev. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51661091>. Acesso em: 26 mar. 2021.

BBC NEWS (Brasil). Por que o coronavírus agora se chama covid-19 e como esses nomes são criados? *In: BBC News*, [S.l.], 11 fev. 2020. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51469829>. Acesso em: 26 mar. 2021.

BETIM, Felipe; MENDONÇA, Heloísa. Laura Carvalho: “Distribuir renda no Brasil sem mexer nos impostos é quixotesco”. In: **El País**, [S.l.], 4 jul. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/15/economia/1529091114\\_614722.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/15/economia/1529091114_614722.html). Acesso em: 11 abr. 2021.

BRANDÃO, Paulo Eduardo. Trabalho de detetive: as verdadeiras origens do coronavírus. In: **Veja**, [S.l.], 17 set. 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/blog/virosfera/trabalho-de-detetive-as-verdadeiras-origens-do-coronavirus/>. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 2020**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 03 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)>. Acesso em 31 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.019, de 22 de julho de 2020**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm)>. Acesso em 31 mar. 2021.

BRASIL. **Portaria interministerial nº5, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-5-de-17-de-marco-de-2020-248410549>>. Acesso em 31 mar. 2021.

BUSS, Paulo M. O conceito de promoção da saúde e os determinantes sociais. In: FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 9 fev. 2010. Disponível em: <https://agencia.fiocruz.br/o-conceito-de-promocao-da-saude-e-os-determinantes-sociais>. Acesso em: 4 abr. 2021.

CARVAJAL, Nikki. Sem recomendação médica, Trump diz tomar cloroquina para prevenção da Covid-19. In: **CNN**, [S.l.], 18 mai. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/05/18/sem-recomendacao-medica-trump-diz-tomar-cloroquina-para-prevencao-da-covid-19>. Acesso em: 2 abr. 2021.

CASTILHOS, Roniara de; GOMES, Pedro Henrique; RODRIGUES, Mateus. Coronavírus: brasileiros na China devem chegar ao país no sábado e cumprir quarentena em Anápolis. In: **G1**, [S.l.], 4 fev. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/02/04/coronavirus-brasileiros-na-china-devem-chegar-ao-pais-no-sabado-e-cumprir-quarentena-em-apolis.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2021.

CASTRO, Fabrício de; RODRIGUES, Eduardo. Com crise, BC já anunciou R\$ 1,2 trilhão em recursos para bancos. In: **UOL**, [S.l.], 23 mar. 2020. Disponível em:

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/03/23/com-crise-bc-ja-anunciou-r-12-trilhao-em-recursos-para-bancos.htm>. Acesso em: 9 abr. 2021.

CHIARA, Márcia de. Auxílio emergencial não paga nem um terço do valor da comida básica. *In: CNN*, [S.l.], 22 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/03/22/auxilio-emergencial-nao-paga-nem-um-terco-da-comida-basica>. Acesso em: 9 abr. 2021.

CNN (Brasil). 'Vai ter lugares em que vamos recomendar lockdown', diz Teich. *In: CNN*, [S.l.], 6 mai. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/05/06/vai-ter-lugares-em-que-vamos-recomendar-lockdown-diz-teich>. Acesso em: 3 abr. 2021.

CNN (Brasil). Coronavírus: como é viver na Itália, epicentro da pandemia na Europa. *In: CNN*, [S.l.], 14 mar. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/03/14/coronavirus-como-e-viver-na-italia-epicentro-da-pandemia-na-europa>. Acesso em: 26 mar. 2021.

CNN (Brasil). Governo confirma Pazuello como ministro interino da Saúde. *In: CNN*, [S.l.], 16 maio 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/05/16/governo-confirma-pazuello-como-ministro-interino-da-saude>. Acesso em: 3 abr. 2021.

CORREIO BRAZILIENSE (Brasil). Não recomenda? 6 vezes que Bolsonaro defendeu uso da cloroquina. *In: Correio Braziliense*, [S. l.], 16 jul. 2020. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/16/interna\\_politica,872688/nao-recomenda-6-vezes-que-bolsonaro-defendeu-uso-da-cloroquina.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/16/interna_politica,872688/nao-recomenda-6-vezes-que-bolsonaro-defendeu-uso-da-cloroquina.shtml). Acesso em: 2 abr. 2021.

CORREIO BRAZILIENSE (Brasil). Brasil tem 63 mil pessoas à espera de UTI para COVID-19, diz CONASS. *In: Correio Braziliense*, [S. l.], 25 mar. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/03/4914200-brasil-tem-63-mil-pessoas-a-espera-de-uti-para-covid-19-diz-conass.html>. Acesso em: 4 abr. 2021.

CRISTINA, Paula. "Ainda bem que temos o SUS". *In: ISTOÉ*, [S.l.], 1.160 ed. 28 mar. 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/ainda-bem-que-temos-o-sus/>. Acesso em: 28 mar. 2021.

EL PAÍS (Brasil). PIB de 2020 no Brasil cai 4,1% com pandemia, o pior resultado em 24 anos. *In: El País*, [S.l.], 3 mar. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/economia/2021-03-03/pib-de-2020-fecha-em-queda-de-41-no-brasil-com-pandemia-de-covid-19.html>. Acesso em: 30 mar. 2021.

EXAME (Brasil). 6 números mostram o dramático impacto do coronavírus na economia. *In: Exame*, [S. l.], 16 mai. 2020. Disponível em: <https://exame.com/economia/6-numeros-mostram-o-dramatico-impacto-do-coronavirus-na-economia/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

FERNANDES, Sabrina. Desigualdade e propriedade privada no Brasil | 18. *In: Youtube*, portal eletrônico de vídeos, 2017. Disponível em: <[https://youtu.be/dDobL2NAv\\_E](https://youtu.be/dDobL2NAv_E)>. Acesso em: 08 abr. 2021.

FIOCRUZ (Brasil). Covid-19: documento sugere ações para a promoção da saúde no ambiente escolar. *In: FIOCRUZ*, Rio de Janeiro, 6 ago. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-documento-sugere-acoes-para-promocao-da-saude-no-ambiente-escolar>. Acesso em: 4 abr. 2021.

FIOCRUZ (Brasil). Vacinas ainda são uma das armas mais eficazes para prevenir doenças. *In: FIOCRUZ*, Rio de Janeiro, 17 out. 2014. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/vacinas-ainda-sao-uma-das-armas-mais-eficazes-para-prevenir-doencas>. Acesso em: 4 abr. 2021.

FONTANA, Guilherme. G1 mostra a queda do poder de compra de R\$ 200 em um ano. *In: G1*, [S.l.], 25 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/economia/noticia/2021/03/25/g1-mostra-a-queda-do-poder-de-compra-de-r-200-em-um-ano.ghtml>. Acesso em: 9 abr. 2021.

G1 (Brasil). Bolsonaro sanciona lei com regras sobre quarentena e medidas contra coronavírus, diz Planalto. *In: G1*, [S.l.], 6 fev. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/02/06/bolsonaro-sanciona-lei-com-regras-sobre-quarentena-e-medidas-contr-coronavirus-diz-planalto.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2021.

G1 (Brasil). Datafolha: auxílio emergencial é a única fonte de renda de 36% dos beneficiários. *In: G1*, [S.l.], 21 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/12/21/datafolha-auxilio-emergencial-e-a-unica-fonte-de-renda-de-36percent-dos-beneficiarios.ghtml>. Acesso em: 9 abr. 2021.

GALLAGHER, James. Novo vírus que causa doença pulmonar misteriosa gera temor na China, mas há motivo para preocupação? *In: UOL*, [S.l.], 13 jan. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/bbc/2020/01/13/novo-virus-causa-doenca-pulmonar-misteriosa-gera-temor-na-china-mas-ha-motivo-para-preocupacao.htm>. Acesso em: 26 mar. 2021.

GARCIA, Gustavo; GOMES, Pedro Henrique; VIANA, Hamanda. 'E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê?', diz Bolsonaro sobre mortes por coronavírus; 'Sou Messias, mas não faço milagre'. *In: G1*, [S.l.], 28 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/28/e-dai-lamento-quer-que-eu-faca-o-que-diz-bolsonaro-sobre-mortes-por-coronavirus-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 2 abr. 2021.

GIL, Tamara. Coronavírus: como os EUA, com mais de 245 mil casos, se tornaram epicentro de epidemia. *In: BBC News*, [S.l.], 3 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52153503>. Acesso em: 26 mar. 2021.

GOMES, Pedro Henrique. 'Não sou coveiro, tá?', diz Bolsonaro ao responder sobre mortos por coronavírus *In: G1*, [S.l.], 20 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/20/nao-sou-coveiro-ta-diz-bolsonaro-ao-responder-sobre-mortos-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 2 abr. 2021.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Sem controle da pandemia, Brasil se torna ameaça mundial. *In: El País*, [S.l.], 25 mar. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2021-03-25/sem-controle-da-pandemia-brasil-se-torna-ameaca-mundial.html>. Acesso em: 4 abr. 2021.

GRUBER, Arthur. **Covid-19**: o que se sabe sobre a origem da doença. São Paulo: Jornal da USP, 14 abr. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/covid2-o-que-se-sabe-sobre-a-origem-da-doenca/>. Acesso em: 26 mar. 2021.

HOWARD, Jacqueline. Origem animal do novo coronavírus é 'muito provável', diz relatório da OMS. *In: CNN*, [S.l.], 30 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/30/origem-animal-do-novo-coronavirus-e-muito-provavel-diz-relatorio-da-oms>. Acesso em: 31 mar. 2021.

IG (Brasil). Auxílio emergencial não foi suficiente para manter pessoas em casa, diz pesquisa. *In: IG*, [S. l.], 14 jul. 2020. Disponível em: <https://economia.ig.com.br/2020-07-14/auxilio-emergencial-nao-foi-suficiente-para-manter-pessoas-em-casa-diz-pesquisa.html>. Acesso em: 9 abr. 2021.

ISTOÉ (Brasil). Auxílio emergencial começa dia 6. Veja calendário completo. *In: Istoé*, [S. l.], 31 mar. 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/auxilio-emergencial->

retorna-dia-6-anuncia-governo-federal/. Acesso em: 9 abr. 2021.

ISTOÉ (Brasil). China inaugura hospital construído em 10 dias para coronavírus. *In: Istoé*, [S. l.], 4 fev. 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/china-inaugura-hospital-construido-em-10-dias-para-coronavirus/>. Acesso em: 26 mar. 2021.

ISTOÉ (Brasil). Governo Bolsonaro rejeitou 70 milhões de doses da Pfizer, diz jornal. *In: Istoé*, [S. l.], 7 mar. 2021. Disponível em: <https://istoe.com.br/governo-bolsonaro-rejeitou-70-milhoes-de-doses-da-pfizer-diz-jornal/>. Acesso em: 3 abr. 2021.

JUNQUEIRA, Caio; MACHIDA, Kenzô. Após 29 dias no cargo, Nelson Teich pede demissão do Ministério da Saúde. *In: CNN*, [S. l.], 15 mai. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/05/15/nelson-teich-pede-demissao-do-ministerio-da-saude>. Acesso em: 3 abr. 2021.

LACERDA, Nara. Brasil tem 19 milhões de pessoas passando fome em meio à pandemia. *In: Brasil de Fato*, São Paulo, 5 abr. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/05/brasil-tem-19-milhoes-de-pessoas-passando-fome-em-meio-a-pandemia>. Acesso em: 9 abr. 2021.

LACERDA, Nara. Na TV, Bolsonaro faz pouco caso do coronavírus e pede volta à normalidade. *In: Brasil de Fato*, São Paulo, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/24/na-tv-bolsonaro-faz-pouco-caso-do-coronavirus-e-pede-volta-a-normalidade>. Acesso em: 2 abr. 2021.

LIMA, Bruna. Pandemia acelera debate sobre alternativas para a renda básica. *In: Correio Braziliense*, [S. l.], 1 nov. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2020/11/4885951-pandemia-acelera-debate-sobre-alternativas-para-a-renda-basica.html>. Acesso em: 8 abr. 2021.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 4 ed. rev. atual. e aum. Salvador: JusPODIVM, 2016.

MAZIEIRO, Guilherme. Bolsonaro aumenta valor após fala de Maia e propõe R\$ 600 a trabalhadores. *In: UOL*, [S. l.], 26 mar. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/26/bolsonaro-aumenta-valor-apos-fala-de-maia-e-propoe-r-600-a-trabalhadores.htm>. Acesso em: 9 abr. 2021.

MAZIEIRO, Guilherme. Câmara aprova auxílio de R\$ 600 a trabalhadores durante crise da covid-19. *In: UOL*, [S. l.], 26 mar. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/26/camara-aprova-vale-de-r-600-a-trabalhadores-durante-crise-do-coronavirus.htm>. Acesso em: 9 abr. 2021.

MAZUI, Guilherme. Mandetta anuncia em rede social que foi demitido por Bolsonaro do Ministério da Saúde. *In: G1*, [S. l.], 16 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/16/mandetta-anuncia-em-rede-social-que-foi-demitido-do-ministerio-da-saude.ghtml>. Acesso em: 2 abr. 2021.

MEDEIROS, Israel. Brasil tem 6,3 mil pessoas à espera de UTI para covid-19, diz Conass. *In: Correio Braziliense*, [S. l.], mar. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/03/4914200-brasil-tem-63-mil-pessoas-a-espera-de-uti-para-covid-19-diz-conass.html>. Acesso em: mar. 2021.

MENDES, Adriana. **Ações de promoção à saúde durante a pandemia de Covid 19 foi o tema da reunião da Regional de Saúde de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/12949-acoes-de-promocao-a-saude-durante-a-pandemia-de-covid-19-foi-o-tema-da-reuniao-da-regional-de-saude-de-juiz-de>

fora. Acesso em: 4 abr. 2021.

MENDONÇA, Heloísa. Fim do auxílio emergencial deixa o Brasil entre o medo da pandemia e do desemprego em 2021. *In: El País*, [S.l.], 21 dez. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/economia/2020-12-21/fim-do-auxilio-emergencial-deixa-o-brasil-entre-o-medo-da-pandemia-e-do-desemprego-em-2021.html>. Acesso em: 9 abr. 2021.

MENDONÇA, Heloísa. Viver com 413 reais ao mês, a realidade de metade do Brasil. *In: El País*, [S.l.], 4 nov. 2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/30/economia/1572454880\\_959970.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/30/economia/1572454880_959970.html). Acesso em: 4 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Brasil). Tesouro Nacional. **Monitoramento dos Gastos da União com Combate à COVID-19**. Brasília: Ministério da Economia, 31 dez. 2020. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>. Acesso em: 30 mar. 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 33 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.

MORAIS, Riselda. Leitos de UTI COVID-19 têm diária de R\$ 2.100,00 por paciente. *In: Jornal do Momento*, [S.l.], 2 dez. 2020. Disponível em: <https://jornaldomomento.com.br/leitos-de-uti-covid-19-tem-diaria-de-r-2-10000-por-paciente/>. Acesso em: 4 abr. 2021.

MOREIRA, Ardilhes; PINHEIRO, Lara. OMS declara pandemia de coronavírus. *In: G1*, [S.l.], 11 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 26 mar. 2021.

MOURA, Elisângela Santos de. O direito à saúde na Constituição Federal de 1988. *In: Âmbito Jurídico*, São Paulo, 1 jul. 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-direito-a-saude-na-constituicao-federal-de-1988/>. Acesso em: 3 abr. 2021.

NEIVA, Leonardo. Nascida há mais de 500 anos, ideia de renda básica para todos ganha força na pandemia. *In: BBC News*, [S.l.], 27 jul. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53494255>. Acesso em: 9 abr. 2021.

O GLOBO (Brasil). Com necrotério lotado, caminhões transportam caixões de Bergamo para crematórios de outras cidades. *In: O Globo*, [S. l.], 18 mar. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/com-necroterio-lotado-caminhoes-transportam-caixoes-de-bergamo-para-crematorios-de-outras-cidades-24314132>. Acesso em: 28 mar. 2021.

O GLOBO (Brasil). Preocupada com economia, Itália ignorou quarentena antes de se tornar epicentro do coronavírus na Europa. *In: O Globo*, [S. l.], 25 mar. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/preocupada-com-economia-italia-ignorou-quarentena-antes-de-se-tornar-epicentro-do-coronavirus-na-europa-1-24327729>. Acesso em: 26 mar. 2021.

OLIVA, Gabriela. 36% dos brasileiros dizem ter comido menos ou passado fome na pandemia. *In: Poder 360*, [S.l.], 2 abr. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poderdata/36-dos-brasileiros-dizem-ter-comido-menos-ou-passado-fome-na-pandemia/>. Acesso em: 9 abr. 2021.

OLIVEIRA, Elida. Em 1 mês, médicos registraram 3,1 mil denúncias de falta de equipamentos de proteção para atuar contra o coronavírus, diz associação. *In: G1*, [S.l.],

21 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/21/em-1-mes-medicos-registraram-31-mil-denuncias-de-falta-de-equipamentos-de-protecao-para-atuar-contr-o-coronavirus-diz-associacao.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2021.

OTOBONI, Jéssica. Quem é Eduardo Pazuello, o novo ministro efetivo da Saúde. *In: CNN*, [S.l.], 15 set. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/09/15/quem-e-eduardo-pazuello-que-sera-efetivado-como-ministro-da-saude>. Acesso em: 3 abr. 2021.

OUR WORLD IN DATA. **Coronavirus Pandemic (COVID-19)**: Inglaterra, 29 mar. 2021. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/coronavirus>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

PALMA, Gabriel; RODRIGUES, Mateus. Coronavírus: portaria torna isolamento compulsório e prevê punição por descumprimento. *In: G1*, [S.l.], 17 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/17/coronavirus-governo-define-regras-para-quarentena-e-isolamento-compulsorio.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2021.

PEREIRA, Roger. Quanto custa para o Estado um leito de UTI Covid? *In: Gazeta do Povo*, [S. l.], 27 jun. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/quanto-custa-estado-uti-covid-19-pandemia/>. Acesso em: 4 abr. 2021.

PODER 360 (Brasil). OMS diz que coronavírus não teve origem em mercado de Wuhan. *In: Poder 360*, [S.l.], 9 fev. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/coronavirus/oms-diz-que-coronavirus-nao-teve-origem-em-mercado-de-wuhan/>. Acesso em: 31 mar. 2021.

QUINTELLA, Sérgio. Estudo aponta que 68% de moradores de favelas não têm dinheiro para comida. *In: Veja*, [S.l.], 13 mar. 2021. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/estudo-aponta-que-68-de-moradores-de-favelas-nao-tem-dinheiro-para-comida/>. Acesso em: 9 abr. 2021.

RBA (Brasil). **Auxílio emergencial é única fonte de renda de 25 milhões de brasileiros, aponta Datafolha**. São Paulo: Rede Brasil Atual, 21 dez. 2020. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2020/12/auxilio-emergencial-25-milhoes-datafolha/>. Acesso em: 9 abr. 2021.

SANTOS, Marcelo. **Ações em todo o país cobram auxílio emergencial de R\$ 600 para viabilizar isolamento**. São Paulo: Rede Brasil Atual, 18 mar. 2021. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2021/03/acoes-em-todo-pais-cobram-auxilio-emergencial-de-r-600-para-viabilizar-isolamento/>. Acesso em: 8 abr. 2021.

SHALDERS, André. Mandetta é demitido do Ministério da Saúde após um mês de conflito com Bolsonaro: relembre os principais choques. *In: BBC News*, [S.l.], 16 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52316728>. Acesso em: 2 abr. 2021.

SOARES, Ingrid. Bolsonaro diz que não comprará vacina chinesa, mesmo se aprovada pela Anvisa. *In: Correio Braziliense*, [S.l.], 22 out. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2020/10/4883906-bolsonaro-diz-que-nao-comprara-vacina-chinesa-mesmo-se-aprovada-pela-anvisa.html>. Acesso em: 3 abr. 2021.

SUDRÉ, Lu. Profissionais com covid-19 denunciam fala de EPIs em hospital privado de SP. *In: Brasil de Fato*, [S.l.], 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/04/20/profissionais-com-covid-19-denunciam-falta->

de-epis-em-hospital-privado-de-sp. Acesso em: 28 mar. 2020.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo; BUARQUE, Cristovam. Garantia de renda mínima para erradicar a pobreza: o debate e a experiência brasileiros. *In: Estud. av.*, São Paulo, v. 11, n. 30, p. 79-93, ago. 1997. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 11 Abr. 2021.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Carta para os 17 anos da sanção da Lei que institui a Renda Básica de Cidadania 10.835/2004**. Disponível em:

<https://www.eduardosuplicy.com.br/site/carta-para-os17-anos-da-sancao-da-lei-que-institui-a-renda-basica-de-cidadania-10-835-2004/>. Acesso em: 8 abr. 2021.

SUPLICY, Eduardo M. **Um diálogo com Milton Friedman sobre o imposto de renda negativo**. Carta. Disponível em: <http://rendabasica.com.br/rbrb-biblioteca/um-dialogo-com-milton-friedman-sobre-o-imposto-de-renda-negativo/>. Acesso em: 9 abr. 2021.

TEIXEIRA, Lucas Borges. Covid-19: Fim da transmissão local na China indica eficiência de medidas. *In: UOL*, [S.l.], 19 mar. 2020. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/covid-19-fim-da-transmissao-local-na-chi-anima-casos-importados-preocupam.htm>. Acesso em: 26 mar. 2021.

TEMÓTEO, Antonio. Governo não sabe de onde sairá dinheiro para pagar R\$ 600, diz Guedes. *In: UOL*, [S.l.], 31 mar. 2020. Disponível em:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/31/governo-nao-sabe-de-onde-saira-dinheiro-para-pagar-r-600-diz-guedes.htm>. Acesso em: 9 abr. 2021.

UOL (Brasil). "Saiu hoje?": Teich se surpreende com inclusão de salão como área essencial. *In: UOL*, [S.l.], 11 maio 2020. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/11/saiu-hoje-teich-se-surpreende-com-inclusao-de-salao-como-area-essencial.htm>. Acesso em: 3 abr. 2021.

UOL (Brasil). Auxílio emergencial é a única fonte de renda de 36% dos beneficiários, aponta Datafolha. *In: UOL*, [S.l.], 21 dez. 2020. Disponível em:

[https://cultura.uol.com.br/noticias/14996\\_auxilio-emergencial-e-a-unica-fonte-de-renda-de-36-dos-beneficiarios-aponta-datafolha.html](https://cultura.uol.com.br/noticias/14996_auxilio-emergencial-e-a-unica-fonte-de-renda-de-36-dos-beneficiarios-aponta-datafolha.html). Acesso em: 9 abr. 2021.

UOL (Brasil). Coronavírus na China: perguntas e respostas sobre a doença. *In: UOL*, [S.l.], 22 jan. 2020. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/bbc/2020/01/22/coronavirus-na-china-perguntas-e-respostas-sobre-a-doenca-que-matou-6.htm>. Acesso em: 26 mar. 2021.

UOL (Brasil). Deputado rebate Bolsonaro sobre auxílio: "não admitia mais que R\$ 200". *In: UOL*, [S.l.], 12 jun. 2020. Disponível em:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/12/deputado-rebate-bolsonaro-sobre-auxilio-nao-admitiam-mais-que-r-200.htm>. Acesso em: 9 abr. 2021.

UOL (Brasil). Jornal: Por covid, Japão acredita que Olimpíada em 2021 deve ser cancelada. *In: UOL*, [S.l.], 21 jan. 2021. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/esporte/ultimas-noticias/2021/01/21/jornal-por-covid-japao-acredita-que-olimpiada-em-2021-deve-ser-cancelada.htm>. Acesso em: 30 mar. 2021.

VALERY, Gabriel. Brasil registra 1.910 mortes em 24 horas e se torna epicentro mundial da pandemia. *In: Brasil de Fato*, [S.l.], 3 mar. 2021. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/03/03/brasil-registra-1-910-mortes-em-24-horas-e-se-torna-epicentro-mundial-da-pandemia>. Acesso em: 4 abr. 2021.

VEJA (Brasil). Coronavírus no esporte: os eventos que já foram afetados pela pandemia. *In: Veja*, [S. l.], 30 jul. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/esporte/coronavirus-no-esporte-os-eventos-que-ja-foram-afetados-pela-pandemia/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

VEJA (Brasil). Ministério da Saúde admite erro no envio de doses de vacina para AM e AP. *In: Veja*, [S. l.], 25 mar. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/ministerio-da-saude-admite-erro-no-envio-de-doses-de-vacina-para-am-e-ap/>. Acesso em: 3 abr. 2021.

WERNER, Patricia Ulson Pizarro. Direito à saúde. *In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (coord.). Enciclopédia jurídica da PUC-SP*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/170/edicao-1/direito-a-saude>>. Acesso em 4 abr. 2021.

ZHU, Weiyan; PRASHAD, Vijay; XIAOJUN, Du. Como a China quebrou a corrente de transmissão do coronavírus. *In: Brasil de Fato*, [S.l.], 16 abr. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/04/16/como-a-china-quebrou-a-corrente-de-transmissao>. Acesso em: 26 mar. 2021.

#### **SOBRE OS AUTORES:**

**AUTOR 1:** Graduando do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade Bom Jesus do Itabapoana, [douglas\\_saluto@hotmail.com](mailto:douglas_saluto@hotmail.com);

**AUTOR 2:** Professor Orientador. Pós-Doutor em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (2019-2020; 2020-2021). Doutor e Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense. Coordenador do Grupo de Pesquisa “FACES e Interfaces do Direito: Sociedade, Cultura e Interdisciplinaridade no Direito” – FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana-RJ; E-mail: [taua\\_verdan2@hotmail.com](mailto:taua_verdan2@hotmail.com)